



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ESCLARECIMENTO Nº 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DISPUTA ABERTA RP SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por meio da Comissão de Processos de Seleção, designada pela Portaria Conjunta nº 018/2024, torna público o **Esclarecimento**, conforme disposto abaixo:

QUESTIONAMENTO:

Solicito pedido de esclarecimento referente ao LOTE II - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, item 4 Scrub (Masculino e Feminino) COD. 10200082, onde lê-se no descritivo que a UNIDADE DE MEDIDA caracteriza CONJUNTO, mas na planilha de formação de preços consta como UNIDADE DE MEDIDA está em UNIDADE.

Diante do exposto, qual UNIDADE DE MEDIDA a ser utilizada para o aludido item?

RESPOSTA:

Considerando que na especificação do item 4 Scrub (masculino e feminino), já está caracterizado o **conjunto**, a unidade de medida a ser utilizada é conforme consta no anexo II, ou seja, **unidade**.

São Luís, 04 de abril de 2024.

Comissão de Processos de Seleção
SESI/SENAI/DR-MA